



PUBLICADO EM PLACAR  
Em 29/6/04  
Silvânia dos Reis Silva  
Assistente I  
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 263, DE 29 DE junho DE 2004.**

**Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71, combinado com o § 1º do art. 103, da Lei Orgânica do Município e, ainda, a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Direito Real de Uso, à Associação Comunitária de Moradores do Vale do Sol, de uma área urbana de 1.110,00m<sup>2</sup>, a ser desmembrada de uma área de 4.355,00m<sup>2</sup>, localizada na APM - D, Loteamento Vale do Sol, Taquaralto, 3ª etapa, neste Município.

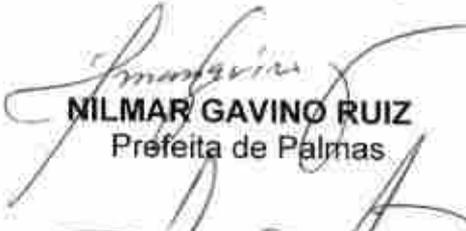
**Art. 2º** Fica o concessionário obrigado a manter a destinação da área, conforme o objetivo da instituição, consoante Processo nº 3029567/03.

*Parágrafo único.* O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

**Art. 3º** A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como do Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 29 dias do mês de junho de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município